



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 090/2019.

ATA DA 90ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 02-12-2019.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência da Desembargadora Marilene Bonzanini, com a presença do Desembargador André Luiz Planella Villarinho - Corregedor Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Roberto Carvalho Fraga e Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, e do Procurador Regional Eleitoral Fábio Nesi Venzon. Às dezoito horas, a Desembargadora Marilene Bonzanini deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA FÍSICA – APOLLO – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe PC - N. 7385** (73-85.2017.6.21.0000) - Prestação de Contas de Partido Político - Exercício Financeiro - Contas - Não Apresentação das Contas - Exercício 2016 - Procedência: Porto Alegre; Interessados: Partido da República (PR), Giovanni Cherini e Enilto José da Silva (Adv. Rodrigo Carvalho Neves - OAB/RS 72.085), Cajar Onesimo Ribeiro Nardes e Roberto Carlos Scheidt de Lima; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 22.284,50 ao Tesouro Nacional, acrescido da multa de R\$ 3.788,36”. **Classe PC - N. 7327** (73-27.2013.6.21.0000) - Embargos de Declaração - Procedência: Porto Alegre; Embargante: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) (Adv. Caetano Cuervo Lo Pumo - OAB/RS 51.723, Everson Alves dos Santos - OAB/RS 104.318, Francisco Tiago Duarte Stockinger - OAB/RS 48.799, Luana Angélica da Rosa Nunes - OAB/RS 83.164 e Paulo Renato Moraes - OAB/RS 9.150); Embargado: Justiça Eleitoral; Relatora: Des. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para integrar à fundamentação do acórdão embargado a não incidência do art. 55-D da Lei n. 9.096/95, introduzido pela Lei n. 13.831/19, relativamente aos processos com trânsito em julgado”. **Classe PC - N. 8218** (82-18.2015.6.21.0000) - Agravo Interno - Procedência: Porto Alegre; Agravante: Partido Socialista Brasileiro (PSB) (Adv. Luciano Manini Neumann - OAB/RS 82.374, Roberto Stevan Rego da Rosa - OAB/RS 71.533 e Vanir de Mattos - OAB/RS 32.692); Agravado: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Eduardo Augusto Dias Bairy - “Por unanimidade, negaram provimento ao Agravo Interno”. DA PAUTA ELETRÔNICA – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602974-40.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Suelleide Nogueira de Melo Vargas (Adv. André Luiz Siviero – OAB/RS 048.760); Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Após o voto-vista do Desembargador Eleitoral Silvio Ronaldo acompanhando o relator, também seguiram os Desembargadores Eleitorais Roberto Fraga e Gustavo Diefenthaler. Reconsideraram seus votos o Desembargador Thompson Flores e o Desembargador Eleitoral Gerson Fischmann, ressaltando, este último, seu entendimento pessoal. Formou-se, assim, a unanimidade para o julgamento de desaprovação das contas, com a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional”. **E.Dcl. na PC N 0603073-10.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Interessados: Viviane Bibiane de Oliveira (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085) e PRE; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos nos termos do voto do relator”. **PET N 0600551-73.2019.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Jerônimo Dilamar da Silva (Adv. Cristiana Borges Cardoso – OAB/RS 63.510); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, julgaram procedente o pedido, para considerar regularizadas as contas do requerente relativas às eleições de 2014”. **PC N 0602408-91.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Peter Silva da Silva (Adv. Marice Balbuena Dal Forno – OAB/RS 47.732); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas, com ressalvas, nos termos do voto do relator”. **E.Dcl. na PC N 0602858-34.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Interessados: Carlos Alexandre Gonçalves (Adv. José Luis Blaszk – OAB/RS 107.055) e PRE; Embargado: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos nos termos do voto do relator”. **PC N 0602216-61.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: José Eduardo da Silva de Freitas (Adv. Tiago Cansi Matte – OAB/RS 68.708); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, desaprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602320-53.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Marisa

Amaral Medeiros da Silva (Adv. Lucas Couto Lazari – OAB/RS 084.482); Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, desaprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **E.Dcl. na PC N 0603012-52.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Embargante: Luiz Roberto de Albuquerque (Adv. Vanir de Mattos – OAB/RS 32.692 e Cristine Richter da Silva – OAB/RS 102.589); Interessado: PRE; Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos nos termos do voto do relator”. **E.Dcl. na PC N 0602104-92.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Embargante: Susete Borba Pereira (Adv. Adriana Beatriz Nunes Boniatti – OAB/RS 60.678); Interessado: PRE; Relator: Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - “Por unanimidade, rejeitaram os embargos nos termos do voto do relator”. DA PAUTA ADMINISTRATIVA CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PA N 0600830-59.2019.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Interessado: TRE/RS; Relatora: Des. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, autorizaram a prorrogação das requisições”. **PA N 0600839-21.2019.6.21.0000** – Procedência: Canela; Interessados: Edileine Conceição de Nardi, TRE/RS e Juízo da 65ª Zona Eleitoral; Relatora: Des. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, autorizaram a requisição”. **PA N 0600829-74.2019.6.21.0000** – Procedência: Canoas; Interessados: Milka Fontana Silva Fernandes, TRE/RS e 134ª Zona Eleitoral; Relatora: Des. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, autorizaram a requisição”. **PA N 0600853-05.2019.6.21.0000** – Procedência: São Sebastião do Caí; Interessados: Jasiva da Silva Correa Zimmer, TRE/RS e Juízo da 11ª Zona Eleitoral; Relatora: Des. Marilene Bonzanini - “Por unanimidade, autorizaram a requisição”. **SEI N 00030390920196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 89ª Zona Eleitoral – Procedência: São Sebastião do Caí; Interessado: 89ª Zona Eleitoral – Três de Maio; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Acolheram, à unanimidade o nome da Dra. Eliane Aparecida Resende para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 89ª Zona, a partir de 02 de dezembro de 2019”. **SEI N 00029646720196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 70ª Zona Eleitoral – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 70ª Zona Eleitoral – Getúlio Vargas; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Acolheram, à unanimidade o nome da Dra. Daniela Conceição Zorzi para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 70ª Zona, a partir de 02 de dezembro de 2019”. **SEI N 00030390920196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 82ª Zona Eleitoral – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 82ª Zona Eleitoral – São Sepé; Relator: Des. André Luiz Planella Villarinho - “Acolheram, à unanimidade o nome do Dr. Francisco Schuh Beck para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral na 82ª Zona, a partir de 05 de dezembro de 2019”. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Marilene Bonzanini encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia três de dezembro, às dezessete horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 05/02/2020, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 05/02/2020, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0224854** e o código CRC **1E136C32**.